



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 901, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL OS DIAS 24
E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE
INDICA.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts.: 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Sobral, durante o período das festas Natalinas e Ano Novo;

CONSIDERANDO o dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) ser véspera de Natal designado o dia 25 de dezembro feriado nacional;

CONSIDERANDO o dia 31 de dezembro (terça-feira), ser véspera de 1º de janeiro, feriado mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2024, expedido pelo Poder Executivo Municipal dispondo ponto facultativo durante o referido período, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Sobral durante todo o expediente do dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de dezembro de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente